



*Câmara Municipal de Aracruz* 205  
Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.624, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GABINETE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

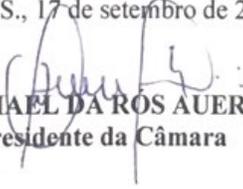
**Art. 1º.** Ao **Diretor de Gabinete** da Câmara Municipal de Aracruz, compete a supervisão e controle dos trabalhos dos **gabinetes dos vereadores, da Presidência, da Vice-Presidência, do 1º Secretário, do 2º Secretário, da Secretaria Geral, da Assessoria Técnica e da Procuradoria** desta Casa de Leis, ficando sob sua responsabilidade, entre outras, as seguintes atribuições:

- Supervisionar e orientar a execução dos trabalhos legislativos, determinados pelo vereador ou gestor imediato.
- Redigir e digitar, quando for o caso, documentos pertinentes ao gabinete do vereador ou determinados pelo gestor imediato.
- Registrar e controlar o expediente do gabinete do vereador ou do setor em que estiver lotado, mantendo o protocolo atualizado.
- Coordenar as atividades desenvolvidas no gabinete do vereador e dentro da sua área da lotação.
- Organizar a agenda pessoal e oficial de compromissos do vereador ou do gestor imediato.
- Organizar e atualizar o arquivo contendo notícias, editais, leis e outros documentos que contribuam com os trabalhos legislativos.
- Desempenhar atividades de relações públicas, quando solicitado.
- Organizar programas de visitas oficiais.
- Executar outras tarefas afins, sempre atendendo determinações do vereador ou gestor imediato.

**Art. 2º.** Ficam revogados os termos do Ato nº 1.582, de 03 de março de 2008.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 17 de setembro de 2008.

  
**ISMAEL DA ROS AUER**  
Presidente da Câmara

  
**PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES**  
1º Secretário

  
**RONALDO MODENESI CUZZUOL**  
2º Secretário